

---

**GABINETE DA VEREADORA ALINE DAIANE ROSA DE SOUZA**

---

**PL- PROJETO DE LEI N° 06 /2021**

AUTORA: VEREADORA ALINE DAIANE ROSA DE SOUZA

Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e indisponíveis na Rede Municipal de Saúde no Município de Codajás e dá outras providências.

**Art. 1º** O Poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados gratuitamente, aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS.

**Art. 2º** A divulgação, referida no Art. 1º será feita mediante a fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, em todas as Unidades de Saúde e nos demais locais de distribuição dos medicamentos.

**Art. 3º** A listagem dos medicamentos deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal, em todas as plataformas utilizadas pela mesma na internet, tais como: Facebook, Instagram e atualizada semanalmente.

**Art. 4º** No caso de falta de algum medicamento, o Poder Executivo colocará esta informação no seu site na internet e nos locais de distribuição, bem como colocará informação sobre a previsão de chegada do mesmo.

**Art. 5º** No mesmo espaço no site onde serão divulgadas as informações acerca da relação dos medicamentos, serão também divulgadas a relação mensal da quantidade de medicamentos adquiridos, o valor pelo qual cada medicamento foi comprado, o nome e CNPJ da empresa fornecedora.

**Art. 6º** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a regulamentação desta Lei, contados da sua publicação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

É direito do cidadão ter acesso à relação de medicamentos que são distribuídos de maneira gratuita para os pacientes da rede de saúde pública municipal, sendo divulgação clara, objetiva e transparente um avanço substancial aos que utilizam o Sistema Único de Saúde.

O cidadão precisa ter ciência de quais medicamentos ele tem o direito de acessar graciosamente, custeados pelos cofres públicos. Da mesma forma que o conhecimento dos medicamentos em falta ajuda o paciente a não perder seu tempo de vida,

---

**GABINETE DA VEREADORA ALINE DAIANE ROSA DE SOUZA**

---

deslocando-se até as unidades de saúde e aguardando em filas para ser atendidos e receber a resposta que tal medicamento está em falta.

O projeto traz benefícios para os pacientes Codajaenses e para o todo sistema de saúde pública municipal. Temos essa proposta de divulgação da referida relação como uma forma de prestigiar a transparência pública e, sem dúvida alguma, a eficiência dos serviços públicos de saúde.

Além disso, consoante elencado no artigo 3º, a norma em destaque busca dar maior transparência à quantidade e ao valor de cada medicamento adquirido pelo ente público, bem como o nome e CNPJ da empresa fornecedora, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, previstos no Artigo 37 da Constituição Federal.

Cabe dizer ainda que a presente Lei privilegia o direito fundamental à informação que, conforme estabelece o artigo 5º, inciso XIV, assegura a todos os cidadãos o acesso à informação de interesse público da coletividade.

Codajás – AM, 27 de Setembro 2021.



ALINE DAIANE ROSA DE SOUZA  
Vereadora- PSL

Câmara Municipal de Codajás  
Data 27/09/21 Hora: 08:50  
Protocolo nº: 0358